

PCERTT - 1.835



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT kindno cr.0014/2019
2019.1.1.01250-74

Manoel Cardoso Guimarães

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

30 de Dezembro de 1941.

Of. 1950

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.835, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. MANOEL CARDOSO GUIMARÃES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15-1-42 fls. 736
A. B. S. M.

M. A. DA COMISSÃO DO MAJERVAL

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 3.12.42
acy L.F.
L.P.S.
P.F.T.*

R E L A T Ó R I O

MANOEL CARDOSO GUIMARÃES, dizendo-se proprietário de uma casa tosca, à Avenida Santa Maria, na rua Benjamin Constant nº CENTO E SSESSENTA E NOVE (169), no 1º distrito do Município de Barra do Pirai, e do respectivo terreno com QUATRO METROS E NOVENTA E CINCO CENTIMETROS (4^m,95) de frente por TRINTA METROS (30^m,0) mais ou menos de extensão, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às folhas CENTO E CINCOENTA E NOVE V, (159 V) do Livro nº CINCOENTA E SEIS (56) do cartório do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E TRES DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS (23.4.1936) e transcrita sob o nº MIL CENTO E NOVENTA E SEIS (1.196) à pagina DUZENTOS E CINCOENTA E UM (251) do Livro nº 3 I, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, naquela mesma data, pela qual o requerente comprou a SATURNINO ALVARENGA DE ALBUQUERQUE e sua mulher dona LAURA TRIBEIRA, o imóvel acima referido.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas dentro da sesmaria de JOSÉ ANTONIO CARNEIRO, cujo estudo foi feito no processo nº 2.868, desta Comissão.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942

Flinio de Freitas Travassos
Relator

M. A. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 3.12.42
a. a. S. B.
L. P. S.
P. F. J.*

R E L A T Ó R I O

MANOEL CARDOSO GUIMARÃES, dizendo-se proprietário de uma casa tosca, à Avenida Santa Maria, na rua Benjamin Constant nº CENTO E SESSENTA E NOVE (169), no 1º distrito do Município de Barra do Pirai, e do respectivo terreno com QUATRO METROS E NOVENTA E CINCO CENTIMETROS (4^m,95) de frente por TRINTA METROS (30^m,0) mais ou menos de extensão, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às folhas CENTO E CINCOENTA E NOVE V, (159 V) do Livro nº CINCOENTA E SEIS (56) do cartório do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E TRES DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS (23.4.1936) e transcrita sob o nº MIL CENTO E NOVENTA E SEIS (1.196) à pagina DUZENTOS E CINCOENTA E UM (251) do Livro nº 3 I, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, naquela mesma data, pela qual o requerente comprou a SATURNINO ALVARENGA DE ALBUQUERQUE e sua mulher dona LAURA TEIXEIRA, o imóvel acima referido.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas dentro da sesmaria de JOSÉ ANTONIO CARNEIRO, cujo estudo foi feito no processo nº 2.868, desta Comissão.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942

Plinio de Freitas Travassos
Relator

